



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 10 de outubro de 2014

Ano IV - Edição nº 00221 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CF9DF27F00E32BE76844FD80F79AE527

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Portaria Nº 79 de 09 de Outubro de 2014. Portaria Nº 080/2014.
- Decreto nº 18 de 09 de Outubro de 2014.
- Termo de Apostilamento ao Contrato nº 54P/2014

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 79 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a **nomeação** do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com a Lei Federal 8.069/90, Leis Municipais n. 133/96, 135/96 e 222/2007 e com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Leis acima mencionadas;  
Considerando o disposto na Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010,  
Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### **RESOLVE**

Art.1º- **NOMEAR** como Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Senhora **ARMÊNIA BORGES MACHADO**, **matricula 2104**.

Art.2º- Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável, e serão considerados público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

Art.3º- São atribuições do **GESTOR** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, do Decreto Nº 15 de 14 de julho de 2014;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;



# Prefeitura Municipal de Uibaí



IV - emitir e assinar notas de empenho, transferências on-line, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - emitir cheques; abrir conta de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rápido; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação e financeira no rpg; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de conta no exterior; consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder- rpg; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldo/extratos. exceto investimento e op. crédito; solicitar saldo/extratos. investimento; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar trans. eletrônica p/ alívio de numerário coban; encerrar contas de depósito; fechar operações de derivadas, consultar obrigações do débito autorizado dda; conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessat, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus resp aditivos e averbações; assinar prop de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transf. de direitos s/ carta cred de export; assinar carta vinculatoria e cartas de compromisso; avaliar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avaliar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de câmbio; endossar letras de câmbio; avaliar letras de câmbio; assinar propostas de empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir nota promissória; avaliar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar títulos de crédito; descontar títulos de crédito; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; assinar contratos de câmbio pronto; fechar operações de derivadas; receber/quitar, elo vendedor, crédito de financiam. imobil.; ajustar val, claus e condic de empréstimo e/ou financiamento; estipular clausuras e condições; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar instr de crédito; assinar instr de crédito c/ autoriz do cons admin/ass geral; assinar menção adicional; assinar aditivos de qualquer espécie; emitir título de crédito rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito a exportação; assinar contrato de abertura de crédito; receb. citac. intim e notif em proced judiciais e extra-judic; vender bens hipotecados e apenados; reivindicar direitos; receber gratificações, diárias, pensões, salário família; proex-equilização – cad. formulários/pedidos emissão ntn – i; consultar depósitos judiciais via internet; assinar apólice de seguro; autorizar transações no site

# Prefeitura Municipal de Uibaí

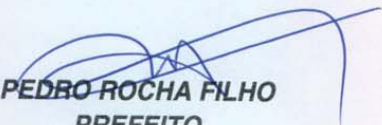


agronegócios – e; autorizar transação no balcão de comercio exterior; custodia – depositar ouro lingote; custodia – retirar ouro lingote; custodia – tranferir ouro lingote; assinar boleto de cambio; receber ordens de pagamento; negociar/transferir titulos e valores mobiliários; receber rendimentos de titulos e valores imobiliários; outorgar/cancelar poder para assinar sif/dif; consulta de orpag do exterior pela cabb; à definei; carão transporte – autorizar deb/transf meio eletronico; aceitar avaliações; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar;prestar fiança; avalizar com autorização do conselho administr/assembl geral; prestar fiança com autorização do conselho administr/assembl geral; onerar bens; alienar bens; onerar bens com autorização do conselho administr/assembl geral; alienar bens com autorização do conselho administr/assembl

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria Nº 58 de 14 de julho de 2014 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uibaí-Bahia, 53º Ano da Emancipação Política.  
**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de outubro de 2014.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
**PREFEITO**



# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 080/2014.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para Vistoria e Recebimento de Obras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, que lhes são conferidas e com base na LOM – Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais pertinentes..

- Considerando o imperativo da legislação vigente, relacionado ao assunto;
- Considerando que atende às exigências da administração pública municipal;
- Considerando a primazia da existência de Ato Público, para criação desta Comissão Especial;

RESOLVE:


Art. 1º – Ficam designados os funcionários municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **Comissão Municipal para Vistoria e Recebimentos Provisórios e/ou Definitivos de Obras – CMRPDO**, em execução e/ou a serem realizadas nos atuais e futuros exercícios desta gestão administrativa, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- Luciana de Paiva Loula Dourado – Matrícula nº 1785 – Arquiteta;
- Alda Cardoso Machado – Matrícula nº 2182– Secretaria Mun. Saúde;
- Gutemberg Machado Paiva – Matrícula nº 2130 – Secretário Mun. Obras;
- Tarcísio Satel dos Santos – Matrícula nº 1796 – Assessor Especial;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

UIBAÍ - BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 10 de outubro de 2014

  
Pedro Rocha Filho  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº, 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dá nova redação ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15/2014, acrescenta o **Parágrafo Único**, que Modifica e Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto do art. 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso I, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei acima mencionada;

Considerando que atende as necessidades da Administração Pública,

### DECRETA

Art. 1º. Acrescenta ao art. 1º o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á por Decreto de nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Pedro Rocha Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

BA - Uibaí, 53º Anos da Emancipação Política.  
GABINETE DO PREFEITO, 09 de Outubro de 2014.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:  
[projetosuiba@gmail.com](mailto:projetosuiba@gmail.com), [pmub@hotmail.com](mailto:pmub@hotmail.com).

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54P/2014

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2014 - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento diário de refeições prontas, na sede deste Município e na cidade de Irecê para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato n° 54 P/2014, referente ao Pregão Presencial n° 19/2014 celebrado com a empresa VALNETE SOUZA ROCHA ("RESTAURANTE E BAR ROCHA"), CNPJ nº. 12.844.523/0001-01, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Projeto/Atividade: 2031 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF  
 Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de setembro de 2014.

*Armênia Borges Machado*  
 ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*Pedro Rocha Filho*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito